



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 173/2023

**Retifica a Portaria P Nº 097/2021,
publicada no DIO/PMVV em 25/06/2021.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **26162/2021**, datado de **17/05/2021**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 097/2021, publicada no DIO/PMVV em 25/06/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** à Sra. **EDILÉIA LOYOLA NOVAIS**, a partir de **06/05/2021**, na qualidade de esposa do Instituidor, **José Geraldo da Silveira Novais**, ocupante do cargo de **Professor, Nível II, Faixa 12**, falecido em **06/05/2021**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Arts. 13, I, c/c Art. 61, I, Art. 62, I e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, em conformidade com Art. 40, § 8º, da Constituição Federal e Art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.”*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/05/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 17 de agosto de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente